

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 22/10/2025  
1<sup>ª</sup> votação/Poribéia



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 29/10/2025  
2<sup>ª</sup> votação/Poribéia

---

## PROJETO DE LEI Nº 147/2025

Apresentado em Plenário

Itapipoca: 15/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 15/10/2025 às 09h.13m  
José Amândio  
P. C. CONSABEL

Concede o Título de Cidadã Itapipoquense à Sra.  
Nadjane de Oliveira Azevedo.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **Felipe Souza Pinheiro**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã Itapipoquense à Sra. **Nadjane de Oliveira Azevedo**.

**Art. 2º** - A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 15 de outubro de 2025.

*Ézio de Souza Sampaio*  
**ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO**  
Vereador de Itapipoca

## **Biografia - Nadjane de Oliveira Azevedo**

Nadjane de Oliveira Azevedo, nascida em 19 de setembro de 1990, na cidade de Belém/PA, é filha de Maria Celenice de Oliveira Azevedo e José Vieira de Azevedo. Cresceu na cidade de Fortaleza/CE, onde desenvolveu seus primeiros vínculos pessoais e profissionais.

Iniciou sua trajetória atuando no setor de recursos humanos de uma empresa prestadora de serviços de pinturas para o segmento da construção civil. Posteriormente, trabalhou na área de contabilidade comercial ao lado de sua mãe, profissional liberal, aprimorando conhecimentos técnicos e fortalecendo suas competências profissionais.

No final do ano de 2018, mudou-se para a cidade de Itapipoca/CE para ser empossada em seu primeiro cargo público, marco que representou o início de uma nova etapa em sua carreira. Desde então, exerce suas funções como servidora efetiva da Câmara Municipal de Itapipoca, atuando no setor de atendimento. Sua trajetória é marcada pela ética, dedicação e compromisso com o serviço público.

Foi na cidade de Itapipoca que Nadjane compreendeu, de forma plena, sua vocação para o serviço público. A vivência diária com a comunidade e o contato direto com as demandas da população despertaram nela o desejo de continuar trilhando esse caminho, contribuindoativamente para o fortalecimento das instituições e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade.

Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), dedica-se à conquista da aprovação em concurso público na área fiscal, movida pelo propósito de aprimorar continuamente sua formação e ampliar sua contribuição à sociedade. Seu objetivo é continuar evoluindo na carreira como servidora pública, consolidando uma trajetória pautada pela responsabilidade, pelo compromisso com a gestão pública e pela busca constante da excelência no serviço prestado à população.

*Ezio de Souza Sampaio*  
**ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO**  
Vereador de Itapipoca



**PARECER DO RELATOR Nº 118/2025**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 147/2025**

**ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR EZIO DE SOUZA SAMPAIO**

Reuniu-se no dia 20 de outubro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 147/2025**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Ezio de Souza Sampaio que concede o Título de Cidadã Itapipoquense a Sra. Nadjane de Oliveira Azevedo, no município de Itapipoca.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 147/2025** que fará justa homenagem à Sra. Nadjane de Oliveira Azevedo, razão pela qual este relator opina favoravelmente, estando apto para aprovação na forma apresentada.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO  
PRESIDENTE

PEDRO SILVA DO NASCIMENTO  
RELATOR

---

JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO  
MEMBRO

---

MATHEUS BRAGA BARBOSA  
MEMBRO

---

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 20 de outubro de 2025.